



30º
CONGRESSO
BRASILEIRO
DE BIBLIOTECONOMIA
E DOCUMENTAÇÃO



25 a 29 de novembro 2024



Bibliotecas Fortes:
Sociedade Democrática Recife, PE

Eixo 5 – Gestão e Liderança em Movimento

Modalidade: Trabalho Completo

Biblioteca escolar e políticas públicas: um percurso de ações em Santa Catarina

School library and public policies: a journey of actions in Santa Catarina

Eliane Fioravante – Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

Gisela Eggert-Steindel – Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

Alzemi Machado – Biblioteca Pública de Santa Catarina (BPSC)

Callu Ribeiro Ferreira Pedreira e Andrade Bamberg – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Resumo: O estudo socializa e documenta um percurso de ações que culminaram na audiência pública sobre bibliotecas escolares e públicas, em abril de 2023, no parlamento catarinense, e o debate entre a classe bibliotecária, professores, gestores e ministério público. Trata-se de um relato de experiência, portanto a abordagem é descritiva. A tônica da audiência perpassou pelas prerrogativas legais para cumprimento da lei 12.244/2010 nas escolas estaduais e municipais de Santa Catarina. Há um movimento de longa duração em Santa Catarina para se discutir e concretizar uma política pública para que se efetive a criação e a implementação de bibliotecas escolares nas redes de ensino público sob a responsabilidade profissional do bibliotecário.

Palavras-chave: Biblioteca escolar – Santa Catarina. Bibliotecário. Lei 12.244/2010. Lei 14.837/2024. Política pública.

Abstract: This study socializes and documents a series of events leading up to the public hearing on school and public libraries in April 2023 at the Santa Catarina parliament. The discussion involved the librarian profession, teachers, managers, and the public ministry. The study employed a descriptive approach as it was an experiential report. The focus of the hearing was on understanding and addressing the legal requirements outlined in Law 12.244/2010 concerning state and municipal schools in Santa Catarina. The study concluded that there is an ongoing effort in Santa Catarina to engage in dialogue and establish public policies for the establishment and operation of school libraries within the public education system, with librarians taking on professional responsibilities for this initiative.

Keywords: School library – Santa Catarina. Librarian. Law 12.244/2010. Law 14.837/2024. Public policy.



1 INTRODUÇÃO

Ações isoladas não fazem uma política. Nenhum problema político pode ser resolvido mediante uma única ação ou por algumas poucas ações fragmentadas (Schmidt, 2018, p. 126).

Os estudantes brasileiros (será que apenas eles?) desconhecem da luta para que tenham direito a uma biblioteca na sua escola. Como um todo a sociedade desconhece da necessidade de se juntarem a essa causa. Mas como informá-los e mobilizá-los para que as escolas brasileiras ofereçam educação com maior qualidade, incluindo nela um espaço que tenham acesso garantido para leitura, pesquisa, lazer? E especificamente aos estudantes catarinenses, como garantir esse espaço para que subsidie o ensino e a aprendizagem? Como exigir do estado cumprimento da Lei 12.244/2010 (Brasil, 2010), sem um debate onde esta questão possa ser mais amplamente discutida?

Acreditando que por si só as leis não promovem mudanças no social, em abril de 2022 autor e autoras deste artigo apostaram na viabilização da discussão sobre essa temática mobilizando a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc). Ao adentrar na Alesc esse grupo tinha como expectativa também mobilizar o Ministério Público e o Tribunal de Contas, pela responsabilidade que ambos têm para com a educação básica e a sua qualidade. Essas ações vieram exigir desse grupo um ano de reuniões mediando conversas entre Alesc e instituições bibliotecárias e formadoras de pessoas bibliotecárias.

Naquele momento estava em trâmite no Congresso Nacional, um projeto de lei que propunha alterar a Lei 12.244/2010, ampliando o conceito de biblioteca escolar, e instituindo o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares. Na Câmara dos Deputados a iniciativa ocorreu com o projeto de lei 9.484/2018, o qual no Senado federal recebeu a numeração PL 5.656/2019, vindo a resultar na Lei 14.837/2024 (Brasil, 2024).

Pretende-se com o texto mostrar as ações demandadas por esta categoria e suas instituições bibliotecárias nessa interlocução com a Alesc, as quais culminaram com a Audiência pública aqui tratada.

Inclusas essas considerações iniciais, o texto reúne cinco seções. A seção dois sinaliza a biblioteca escolar na legislação catarinense e na realidade de suas escolas, com uma lente maior voltada para a rede estadual. A seção três trata das ações junto à Alesc

no período 2022-2023, voltadas a discutir a biblioteca escolar respaldada pela legislação federal: estratégias adotadas pela categoria nas discussões, deliberações e interações a fim de viabilizar audiência pública. A seção quatro discorre sobre a audiência pública, realizada em abril de 2023, as instituições representadas na tribuna, argumentos, exposições, propostas e encaminhamentos. A seção cinco traz as considerações acerca desse movimento em Santa Catarina e perspectivas.

2 BIBLIOTECA ESCOLAR: UM DIREITO A TODO/A CIDADÃO/CIDADÃ E UM DEVER DO ESTADO

A inexistência de biblioteca na escola, de bibliotecas fechadas, do não acesso às bibliotecas, de bibliotecas com estrutura e serviços precários, ou da falta de profissional exclusivo para ela, impactam na qualidade da educação. As ações do Estado, de órgãos públicos e privados na promoção do acesso ao livro, à leitura e à biblioteca escolar têm sido insuficientes.

Pesquisa da Unesco (2019), citada por Paiva (2022, p.5), na audiência pública na Câmara dos Deputados sobre a Lei 12.244 destaca que “as melhores escolas, [classificadas em] nível 6 e nível 7, são as que têm bibliotecas dentro de sua estrutura. Então, a pesquisa mostrou, do ponto de vista da estrutura da educação, que ter biblioteca faz a escola ser melhor”. Contudo, sozinha a biblioteca não é suficiente para a escola ser melhor. Há uma outra questão muito sensível ao desempenho dos estudantes, que é a presença de profissionais nas bibliotecas. Apesar de a lei 12.244 ter completado catorze anos, pode-se afirmar que poucas são as escolas brasileiras com bibliotecas e raras as que têm bibliotecário.

Em Santa Catarina, o Decreto 713/1935, repercutiu no aumento do número de escolas, de matrículas e do índice de alfabetização nas camadas mais pobres da população. Posteriormente, a Portaria nº 4 de janeiro de 1937, trouxe instruções e recomendações para a organização das bibliotecas na rede oficial de ensino. Os reflexos dessas ações do governo estão na ampliação do quantitativo de escolas com bibliotecas: 36 escolas com bibliotecas em 1932 e 384 em 1943. Ainda assim, a ação privilegiou escolas maiores. Muitas escolas isoladas e escolas reunidas permaneceram sem biblioteca. Naquela década inexistia a profissão bibliotecário, e entendendo necessário

funcionário capacitado nessas bibliotecas, o Decreto 3.735/1946 criou os cargos de professora bibliotecária e de professora encarregada de bibliotecas escolares, que na prática privilegiou as maiores escolas com bibliotecas (Machado, 2002). A partir de Bamberg (2018) vê-se nas décadas de 1960-1980, a biblioteca escolar mais nas prescrições do que nas escolas. É o que vimos ocorrer com a lei 12.244/2010 e Lei 14.837/2024. Fioravante (2018) entrevistou estudantes do ensino médio das maiores escolas da rede estadual de ensino localizadas nas seis mesorregiões e aprofunda a reflexão sobre a falta de apoio do estado para com a biblioteca das escolas.

Em estudo sobre essa mesma rede de ensino, Sena (2021), coleta comentários de direções das escolas, como: desativação da biblioteca há quatro anos; escola sem biblioteca; biblioteca sem ter responsável por ela; a necessidade de ter biblioteca; funcionamento comprometido por falta de pessoal; e do uso da biblioteca como sala de aula. Atualmente, essa rede de ensino conta com bibliotecários ACTs¹, lotados no órgão central da SED e nas 36 coordenadorias, enquanto as escolas continuam sem esses profissionais.

Amparo legal é fundamental. É inclusive o modo como se estabelecem recursos e orçamento que impulsionam a aplicação das políticas públicas e execução das mesmas. Segundo Schmidt, (2018, p. 127), “política pública é um conjunto de decisões e ações adotadas por órgãos públicos e organizações da sociedade, intencionalmente coerentes entre si, que, sob coordenação estatal, destinam-se a enfrentar um problema político”. Para Secchi (2018, s/p), “é uma diretriz voltada para a resolução de um problema público.” Há vários modos para intervir em um problema de ordem pública e construir políticas públicas: leis, campanhas, premiações, multas, taxas, impostos entre outros (Secchi, 2018). Neste texto apresentamos um modo coletivo de intervenção para a construção de legislação para bibliotecas escolares em Santa Catarina.

Biblioteca escolar é um direito desconhecido por muitos, inclusive de quem ocupa o contexto escolar, tanto no âmbito público quanto no privado. Direito garantido em lei, negligenciado pelo estado, e por empresários da educação.

¹ Termo designado para Admissão em Caráter Temporário, modalidade de contratação desses trabalhadores da educação, gerando economia para o estado nos gastos com recursos humanos. Tal estratégia tem sido estendida a outras categorias profissionais, como: bibliotecários, psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas.

3 EM DEFESA DA BIBLIOTECA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conforme Garcez *et al.* (2016), anterior a Lei 12.244/2010, a categoria bibliotecária catarinense vem se mobilizado em defesa da biblioteca escolar no legislativo estadual e federal². Contudo, para garantir biblioteca nas escolas, reforçar o incentivo à leitura, aos estudos e à formação crítica dos estudantes, o apoio dos professores é fundamental.

Em 2022, com a aproximação das eleições para presidência da república, governos estaduais, senado e câmaras legislativas, bibliotecários de Santa Catarina, viram oportuno retomar o movimento em prol da biblioteca escolar pelo caminho do legislativo estadual. Dava-se início à formação do “Grupo dos Quatro” em nova cruzada junto à Alesc a fim de viabilizar e ampliar discussão acerca das bibliotecas escolares, na perspectiva da Lei 12.244/2010. Em 4 de abril daquele ano ocorreu a primeira conversa presencial com a presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, professora e deputada Luciane Carminatti. A proposta para a realização de uma audiência pública foi aceita e apresentava novos desafios ao Grupo dos Quatro: pensar em estratégias e indicar essa nova possibilidade de ação, junto ao legislativo, aos colegas representantes das instituições bibliotecárias e dos cursos de graduação em Biblioteconomia. Em 19 de abril, foi protocolado ofício na Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Alesc, requerendo audiência pública. O documento teve como título “*Biblioteca escolar: uma política pública em construção em Santa Catarina*” teve como signatários: integrantes do Grupo dos Quatro, representantes do CRB-14, da ACB, do Grupo de Bibliotecários da Área Escolar de Santa Catarina (GBAE/SC), dos cursos de Biblioteconomia (UFSC, Udesc, Uniasselvi e UnoChapecó), do Grupo de Pesquisa em Bibliotecas Escolares, do CRB-14, e da Comissão de Bibliotecas Escolares e Públicas do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB). Orientado pelo assessor de educação do gabinete da parlamentar, tratou-se de estruturar essa audiência. Aos poucos vimos constituir a formação de 3 grupos: grupo dos quatro; grupo interinstitucional ou “grupão”, e grupo com o assessor de educação do gabinete da parlamentar, na Alesc.

² Nos referimos à duas audiências públicas realizadas na câmara dos deputados, as quais contaram com representantes catarinenses: a) em 06/12/2018, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6b9pguv53fo>; e, b) em 28/11/2022, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=omys1vrrdni&t=791s>.

Três bibliotecários foram convidados para ingressar no “Grupão”: um representando os bibliotecários contratados pela SED; um pelo município de Palhoça; e um pelo município de Florianópolis. Tê-los nesse grupo e a possibilidade de incluí-los na tribuna da audiência, relatando práticas, desafios, conhecimento da atuação na esfera pública, era visto como relevante, pela atuação em redes de ensino, o que de fato foi.

Todas as reuniões do Grupo dos Quatro com o Grupão aconteceram de forma remota. Oito reuniões presenciais ocorreram na Alesc, duas delas com a presença da deputada Carminatti. As demais, foram com o assessor parlamentar do seu gabinete na área da Educação. Dessas reuniões o Grupão participou de duas com equipe da parlamentar - uma presencial e outra remota. Nesses momentos, discutiu-se data, horário, instituições representadas na tribuna, ordem de apresentação, tempo de fala dos representantes da categoria bibliotecária e dos cursos de biblioteconomia, roteiro do conjunto das falas (o que abordar, atentando para que os temas não se tornassem repetitivos), mobilização e divulgação (imprensa, rede sociais e *WhatsApp*), envolvimento de profissionais e instituições, entre outros. As instituições não bibliotecárias seriam definidas pelo gabinete, com exceção do Conselho Estadual de Cultura, seção Museus, Bibliotecas e Arquivos, definida pelo Grupão.

Quanto à organização das falas da categoria bibliotecária na audiência, em tempo especificado pelo gabinete da deputada, os representantes dos quatro cursos de biblioteconomia se reuniram à parte, e elegeram um para falar na audiência, e a exposição e proposições foram construídas pelos quatro.

As eleições majoritárias em outubro de 2022, fez com que a empreitada com a Alesc ficasse em *stand by*. Com a reeleição da deputada, e na sequência, novamente presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, o ofício³ da categoria solicitando a audiência pública foi novamente submetido à comissão, e aprovado (Alesc, [2023]b).

4 AUDIÊNCIA: BIBLIOTECAS ESCOLARES EM ARGUMENTOS E PERSPECTIVAS

Nesta seção adentramos no que foi discutido e debatido na audiência pública: a biblioteca escolar que se tem e a biblioteca que se almeja para as escolas de educação

³ Processo SEI 23.0.000014158-5 (Alesc, 2023a).

básica de Santa Catarina, com foco nas de ensino público. A seção está dividida em: a) exposições ao tema apresentado na audiência; b) propostas e encaminhamentos.

4.1 Exposições

Na fala de abertura, a presidenta da audiência pública, deputada Luciane Carminatti, chama a atenção do público para a desproporção de bibliotecários *versus* escolas na rede de ensino de Florianópolis e na rede estadual: “em Florianópolis, vocês sabem disso, pouco mais de quarenta [bibliotecários] e no Estado de Santa Catarina, nas mais de mil escolas estaduais, temos cinquenta e poucos ao todo” (Alesc, [2023]b, s/p).

O bibliotecário e conselheiro do Conselho Estadual de Cultura (Seção Museus, Bibliotecas e Arquivos), Alzemi Machado, leu um texto seu “A triste realidade das Bibliotecas e dos Bibliotecários Escolares”, está bem contemporâneo”, publicado em 1995 no jornal do centro acadêmico, quando estudante de Biblioteconomia na Udesc. No texto relatava a situação das bibliotecas escolares e dos bibliotecários naquele ano, muito oportuna na audiência, pela semelhança com o atual panorama catarinense. Mesmo a Lei de Diretrizes e Bases, da época, (Lei 5.692/1971), impondo a pesquisa escolar, o estado não ofereceu biblioteca nas escolas. Com isso a Biblioteca Pública foi tomada pelos estudantes. O conselheiro ainda informou que, naquele ano, na estrutura de cargos e salários do estado, e na quase totalidade dos municípios, inexistia a função de bibliotecário (Alesc, [2023]b, s/p).

Segundo informou Rafael Tachini de Melo, do Tribunal de Contas, naquele momento, na rede estadual, havia 47 bibliotecários (contrato temporário) distribuídos entre as 36 coordenadorias e o órgão central da Secretaria de Estado da Educação. Logo, não havia, e ainda não há bibliotecário em nenhuma das suas mais de mil unidades escolares. Segundo Guilherme Martins, Bibliotecário da rede de ensino de Florianópolis, das 49 escolas de Ensino Fundamental, 40 têm bibliotecas (81,6%). Dos 46 bibliotecários, 36 atuam em escolas. Logo, chama atenção a existência de 49 escolas e 40 bibliotecas escolares. Portanto, cinco escolas não têm biblioteca e, apesar de haver 46 bibliotecários, apenas 36 estão lotados em biblioteca escolar. Sabe-se que bibliotecário em licença-prêmio ou designado para outras secretarias têm mantida sua lotação nas escolas, podendo ser justificativa para quatro das 40 bibliotecas estarem sem bibliotecário. Monica Barreto, bibliotecária da rede de ensino de Palhoça, informa que

100% das escolas de ensino fundamental têm biblioteca. Contudo, apenas quatro delas (5,8%) têm bibliotecário (Alesc, [2023]b, s/p).

Fazendo uso de dados do censo escolar, o representante do Tribunal de Contas, apresenta os dados da rede estadual referente às escolas com biblioteca e sala de leitura. “Em relação às escolas estaduais, 73,5% têm biblioteca, 5,8% declaram ter sala de leitura e 20,5% têm professor bibliotecário, certamente, grande maioria adaptados, conforme se falou aqui.” Expõe o representante do Tribunal de Contas, que os termos “professor bibliotecário”, “professor readaptado”, “biblioteca escolar”, são utilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para a coleta de dados nas escolas. Dados que resultam no Censo Escolar os quais servem de parâmetro para a fiscalização do próprio Tribunal. Em síntese: ‘um indicador de infraestrutura que avalia todas as escolas municipais e estaduais com base nos dados do censo escolar’” (Alesc, [2023]b, s/p). Com relação às bibliotecas, esse técnico do Tribunal de Contas informou que o INEP faz três perguntas aos diretores de escola: a) se há biblioteca; b) se há sala de leitura; c) se há professores bibliotecários. As opções de resposta são sim ou não. Portanto, nos parece razoável, que o Ministério da Educação e INEP, por meio do próprio formulário do censo, pudesse favorecer a obtenção de respostas mais próximas do real. Quanto à pergunta “c”, por exemplo, se não há no formulário a opção “bibliotecário”, os diretores de escolas são induzidos ao erro, achando que “professor bibliotecário” é bibliotecário. Um equívoco a desencadear outros.

Sobre isso, o representante do Tribunal de Contas acrescenta que, ali mesmo na audiência, e antes de ir à tribuna, a professora Maria Lourdes e a bibliotecária Andreia “explicaram a diferença que existe nessas situações. Foi um aprendizado e uma ótima oportunidade para entender um pouco, já que **fiscalizamos muitas áreas em uma circunstância macro e sabemos que essa indagação não é apurada tecnicamente**” (Alesc, [2023]b, s/p, grifo nosso). Com essa explanação cabe-nos atentar para a expressão “professor bibliotecário”, de uso comum tanto nas unidades escolares, como nas mais elevadas instituições envolvidas com as políticas públicas da educação básica. Tanto que figura no formulário do INEP para uso do Censo Escolar, cujos dados o Tribunal de Contas fiscaliza essas políticas. Para se ter ideia, essa expressão “professor bibliotecário” repercutirá nas políticas públicas dos municípios, as quais contribuirão para manter o bibliotecário longe das bibliotecas escolares, pois os municípios que têm

“professor bibliotecário”, podem ter desconto do ICMS. Vejamos o que informa o TCE/SC:

[...] **esse indicador de infraestrutura é um dos quesitos do índice de ICMS da educação** [...] para o repasse de até 10% do ICMS que vão para os Municípios, tendo como base indicadores de melhoria, de resultados de aprendizagem e de aumento da equidade. **Então esse dado se tem ou não biblioteca, se as escolas de algum Município passam a ter biblioteca, eles naturalmente vão receber mais recursos de ICMS naquele ano.** É um incentivo para os Municípios colocarem biblioteca nas suas escolas, **terem professor bibliotecário, sala de leitura.** Esses são quesitos que estão ali dentro do tal Índice de Esforço Escolar, digamos que são os insumos do que aquela rede escolar municipal está fazendo para melhorar a estrutura da rede educacional municipal (Alesc, [2023]b, s/p., grifo nosso).

Ora, isso ajuda a manter o *status quo* o abandono da biblioteca da escola. Assim, sobre esses recursos do ICMS, questionamos: não seria razoável os municípios que têm bibliotecário serem melhor pontuados do que aqueles que têm professor readaptado nas bibliotecas? Se não se aventou tal possibilidade quando da aprovação da Lei 18.489 de 22/08/2022, conhecida como Lei do ICMS Educacional (Santa Catarina, 2022), é preciso atualizá-la, incluindo nela tal quesito, respeitando o que dispõe as leis 12.244/2010 e 14.837/2024 (Brasil, 2024).

Se “professor bibliotecário” é o professor readaptado nas bibliotecas, quais orientações do MEC/INEP aos diretores de escolas para que nas suas unidades se saiba diferenciar “sala de leitura” de “biblioteca escolar” e indicar acertadamente se as escolas possuem um e/ou outro desses espaços? E o técnico do Tribunal de Contas ainda acrescenta: **“Esse indicador tem um limitador, pois é um dado declaratório dos diretores escolares que são quem preenchem o censo escolar [...] e, claro, isso é uma pergunta binária, [...] responde se tem ou não tem e não conseguimos aferir essa qualidade”** (Alesc, [2023]b, s/p, grifo nosso).

A partir dessas exposições pode-se inferir que esses dados quantitativos, que ocultam realidades, interferem nos diagnósticos e inviabilizam possibilidades de intervenção. Realidades quando não captadas de forma abrangente nas suas singularidades, acabam não sendo compreendidas e defendidas pelos órgãos fiscalizadores das políticas públicas.

Essa situação merece ser vista pelo prisma formação do bibliotecário *versus* atuação nas escolas de educação básica, a partir do que discorreram Jorge Prado,

presidente da Febab e a professora Daniela Spudeit, representando os quatro cursos de Biblioteconomia em Santa Catarina (UFSC, Udesc, Uniasselvi e UnoChapecó).

Segundo a Febab, quando da audiência pública, 456 bibliotecários estavam atuando em Santa Catarina, representando sessenta por cento (274) dos registros ativos no Conselho Regional (CRB-14). Destes, quase 27% (74) atuam em bibliotecas escolares. Ainda, segundo a Febab, 22% (60) dos profissionais com registros ativos atuam em outros espaços que não bibliotecas. Sobre os egressos, segundo Daniela Spudeit, representando quatro instituições formadoras de bibliotecários, entre 2018-2022 formaram-se 333 novos bibliotecários e desses apenas 18% (59) atuam na área no Estado.

Há décadas, o Estado tem realocado professores da sala de aula para as bibliotecas, ação que não tem resolvido nem o problema das bibliotecas e nem o dos estudantes. O Estado tem por obrigação fomentar a leitura, a pesquisa, o direito das crianças e adolescentes terem mais e melhores escolas, o que inclui bibliotecas (Alesc, [2023]b, s/p).

4.2 Propostas e encaminhamentos

O presidente da Febab destacou a relevância da formação de grupos de trabalho posterior à audiência, como estratégica para a organização das ações da categoria bibliotecária e elenca as razões: a) discutir junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) questões relativas às bibliotecas escolares; b) estudar parâmetros de atuação do bibliotecário em redes de ensino e estabelecer conexões com diferentes instâncias públicas: federal, estadual e municipal; c) com base no PNBE, articular ação estadual ou programa, visando congregar orçamento, legislações e orientações. A presidenta da Associação de Bibliotecários, sugere que a biblioteca escolar integre o Plano Estadual de Educação, como reforço para a Lei 12.244/2010. Por sua vez, o presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia elenca a necessidade: a) de os cursos de biblioteconomia manterem diálogo constante com os cursos de pedagogia e de licenciaturas; b) de o bibliotecário trabalhar articulado com o professor readaptado nas bibliotecas; c) de uma proposta de rede de bibliotecas escolares; d) de ter bibliotecário em escolas com mais de mil alunos; e) da adoção pelo estado dos Parâmetros Nacionais para bibliotecas escolares (Resolução 220/2020) (CFB, 2020); e)

de capacitação para o professor readaptado, lembrado como profissional relevante para fazer a rede de bibliotecas funcionar com qualidade. O CRB-14 também sugere que se recorra ao Conselho Estadual de Educação como apoio para se fazer cumprir a Lei 12.244/2010, e que haja nas escolas orçamento específico para as bibliotecas escolares, e a contratação de bibliotecários para as escolas. Por certo, todas essas aspirações exigirão mobilização da categoria bibliotecária como um todo, parceria com outras instituições, e a própria reativação do Grupo de Bibliotecários da Área Escolar de Santa Catarina (GBAE/SC).

A representante dos cursos de Biblioteconomia em Santa Catarina, externaliza preocupação com a baixa absorção de bibliotecário pelo mercado de trabalho catarinense nos últimos cinco anos. Além de propor a criação de postos de trabalho para bibliotecários (diga-se, a depender da criação de cargos e abertura de concurso público) para atuação na esfera pública, os cursos de graduação entendem que a parceria com o estado e municípios potencializa a busca de estratégias para se pensar em redes de bibliotecas escolares municipais, inserção de bibliotecários e qualificação de professores readaptados nas bibliotecas escolares.

O bibliotecário da Rede Municipal de Florianópolis fortalece o entendimento das instituições bibliotecárias e dos cursos de biblioteconomia: autoridades, bibliotecários e professores trabalhem em conjunto em prol das bibliotecas escolares, e de se estabelecer políticas públicas para as bibliotecas escolares. Enaltece duas marcas da rede de ensino onde atua: o Sistema de Bibliotecas Escolares e Públicas, e a Divisão de Bibliotecas Escolares, criadas, respectivamente, em 1984 e em 1988. A bibliotecária da Rede Municipal de Ensino de Palhoça entende que os bibliotecários devam participar das reuniões da escola, de modo a que a biblioteca e o bibliotecário estejam integrados ao trabalho escolar de forma mais ativa. A exemplo da rede de Florianópolis, aspira a criação de rede de bibliotecas escolares em Palhoça e com bibliotecário em todas as escolas. A bibliotecária Marchelly Pereira Porto, que atua em uma CRE da SED, entende que a contratação de bibliotecários ACTs para todas as unidades escolares potencializaria as bibliotecas, mas serão os bibliotecários efetivos que colocarão as bibliotecas a pleno vapor.

As contribuições dos representantes do Conselho Estadual de Cultura, Tribunal de Contas e Secretaria de Estado da Educação foram igualmente relevantes. O

bibliotecário e conselheiro do Conselho Estadual de Cultura (Seção Museus, Bibliotecas e Arquivos), mencionou sua expectativa com a audiência: a criação do Sistema Estadual de Bibliotecas Escolares (Alesc, [2023]b, s/p).

O representante do Tribunal de Contas sugeriu que a categoria bibliotecária buscasse dados sobre as bibliotecas escolares nos *sites* da instituição, especificamente no *Painel Meta 7*⁴ e no *Painel Índice ICMS Educação*⁵. Técnicos do Tribunal estão à disposição para orientar o acesso, caso necessário, e que os dados, ali disponibilizados, servem tanto ao tribunal como ao CRB-14 para acompanhar e fiscalizar as bibliotecas escolares no Estado. Durante essa exposição, a deputada Luciane Carminatti enfatizou a relevância de consulta ao *Espaço TCE Educação*⁶, para acompanhar e monitorar as metas de cada município relativas às bibliotecas escolares. Logo, que esse Tribunal e o Conselho Federal de Biblioteconomia possam em conjunto se mobilizar, recomendando ao INEP (órgão responsável pelo Censo Escolar), uma possível readequação do formulário para a coleta de dados encaminhados à direção das escolas, para possamos vir a ter dados mais realistas relacionados às bibliotecas escolares.

Entre as proposições da Gerente do Ensino Fundamental da SED, Simone Benedet estão: a) valoração do trabalho do bibliotecário de contrato temporário nesta rede de ensino; b) capacitação de “professores bibliotecários”; c) incentivo, na rede, ao uso do Manual e Regulamento das Bibliotecas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina (diga-se, resultado do trabalho dos bibliotecários atualmente contratados); d) estímulo para a formação continuada dos bibliotecários; e) criação da rede estadual de bibliotecas escolares.

Da plateia, que integrou 210 de pessoas presentes e 110 *online*, registra-se: a) colocar a biblioteca escolar em evidência no cotidiano das pessoas; b) incluir esta temática no Fórum Estadual de Educação, onde o bibliotecário poderá participar e contribuir.

As proposições mais evidentes e também as mais coincidentes nas falas dos expositores na audiência foram: a) Sistema Estadual de Bibliotecas Escolares (CEC e CRB-

⁴ Refere-se ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 17 jul. 2024.

⁵ Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#propostas_de_distribuicao. Acesso em: 17 jul. 2024.

⁶ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/>. Acesso em: 17 jun. 2024.

14); b) capacitação do professor readaptado nas bibliotecas (cursos de biblioteconomia e SED); c) criação do cargo de bibliotecário (CRB-14, e bibliotecárias da CRE/SED, e de Palhoça); d) rede de bibliotecas escolares (SED, CRB-14, e bibliotecárias da CRE/SED e de Palhoça); e) parceria (CRB-14, SED, Cursos de biblioteconomia, e bibliotecário de Florianópolis); f) criação de grupos de trabalho para se avançar em diferentes frentes e esferas públicas (Febab).

Por fim, constatou-se convergência na opinião dos debatedores. Segundo a presidenta do evento (Alesc, [2023]b, s/p), “todas caminharam num único sentido, que é o cumprimento da lei [12.244/2010] e o fortalecimento de tudo o que pressupõe, desde a contratação, o concurso, o acervo, a biblioteca, a figura do bibliotecário, enfim”. Recomenda ao público: a) fazer uso dessas falas para orientar a “nossa atuação” e propõe a formação de uma equipe com entidades e representações indicadas pelos participantes da organização da audiência. Após a publicação da ata da audiência, “proponho que a nossa assessoria chame essa equipe para pensarmos num plano de ação [...]. Esse tema que saiu aqui tem que ir para dentro do Fórum Estadual de Educação” (Alesc, [2023]b, s/p).

5 CONSIDERAÇÕES PROVISÓRIAS

A audiência pública desvelou desafios para o cumprimento das leis 12.244 e 14.837/2024, em Santa Catarina. Evidenciou a relevância da biblioteca escolar, descasos e convergência na fala dos expositores. Houveram sinalizações de uma via aberta para a continuidade de reuniões, discussões visando potencializar o uso da biblioteca nas escolas, o que requer a presença de recursos humanos qualificados, conforme indicam essas legislações. Em essência, está a necessidade de se fazer cumprir as referidas leis. As falas dos expositores sintetizam ser preciso olhar e cuidar das bibliotecas, local onde não há bibliotecário, mas professores que precisam de capacitação, e de serem parceiros dos bibliotecários que chegarão às escolas. Logo, é preciso fazer mais pelas bibliotecas escolares. E isso precisa se desdobrar em ações, do próprio Governo, em um movimento por políticas públicas para melhorar a educação. E como melhorá-la, esquecendo-se da biblioteca escolar? Desamparada, como a escola pode amparar os estudantes?

As leis resultam das ações de pessoas e instituições, demandam responsabilidades dos poderes constituídos para seu cumprimento, e engajamento da sociedade civil para que sejam postas no cotidiano da sociedade. Do representante do Tribunal de Contas (Alesc, [2023]b, s/p) ouvimos: “nós somos fiscalizadores das políticas públicas, mas os formadores delas são vocês que estão na ponta, que estão trabalhando em conjunto com o Poder Legislativo”. Por conta disso, a relevância de apresentar neste texto as ações desencadeadoras de uma conversa inicial com o legislativo, que culminou na audiência pública, com as falas dos representantes das diferentes instituições participantes desse evento, a forma como a categoria bibliotecária se mobilizou para alcançar tal êxito, e o debate. Categoria que continua à disposição da Comissão de Educação, Cultura Catarina para que se consiga discutir e implementar uma política pública efetiva para as bibliotecas escolares, cumprir as leis 12.244/2010 e 14.837/2024, e fortalecer a e Desporto da Alesc, para colaborar na construção de políticas públicas voltadas à criação, dinamização e à qualificação da biblioteca nas escolas, por reforçar o ensino e a aprendizagem. Frisamos a necessidade de contínuo engajamento e ativismo político da categoria bibliotecária, de modo a alcançar e sensibilizar, inclusive, mais e mais bibliotecários para esta causa, principalmente aqueles que já atuam em escolas catarinenses. E aqui, resgatamos as palavras de Lamas (2018, p. 23), para quem “O bibliotecário tem um papel essencial nesta sociedade, e é preciso mais que apenas exercer o seu papel de bibliotecário técnico dentro de uma biblioteca, mas conhecer o papel social e político da profissão.” É preciso de todos para fortalecer a luta em prol de políticas públicas para a educação com bibliotecas. Ainda, segundo Lamas (2018, p. 49), é preciso “perder o medo do envolvimento político, perceber que todos fazem política, e este envolvimento pode se dar em prol da sociedade, dos direitos para todos e da profissão de bibliotecário”. Entendemos que “todos”, inclui também os professores e outros profissionais da educação para que se engajem na luta dessa causa que precisa chegar aos municípios catarinenses. A Lei do ICMS Educacional (Santa Catarina, 2022) lhes trará benefícios financeiros, enquanto as leis 12.244/2010 e 14.837/2024 benefícios para a cultura e a educação de suas comunidades.

Este texto mostra um recorte de um movimento em Santa Catarina para que se consiga discutir e implementar uma política pública efetiva para as bibliotecas escolares,

cumprir as leis 12.244/2010 e 14.837/2024, e fortalecer a educação oferecida neste Estado.

REFERÊNCIAS

ALESC - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura [7 mar. 2023]. **Diário da Assembleia de SC.** [Florianópolis], ano LXXII, n. 8.309, 13 abr. 2023a, p.17. Disponível em:

<https://www.alesc.sc.gov.br/diarios/pdf/8309diaicp.pdf>. Acesso em: 15 jul.2024.

ALESC - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Comissão de Educação, Cultura e Desporto. **Ata da audiência pública da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para tratar o tema “Bibliotecas escolares e públicas em Santa Catarina”**, realizada no dia 18 de abril de 2022 [2023]b, às 18h30min, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart Wright do Palácio Barriga-Verde. Documento transcrito pela Coordenadoria de Taquigrafia das Comissões. [2023]b. 37p. Disponível em:

https://transparencia.alesc.sc.gov.br/comissoes_permanentes_atas.php?assunto=biblioteca+escolar&tipo_sessao_id=AUP&periodo=04-2023. Acesso em: 15 jul. 2024.

BAMBERG, Callu Ribeiro Ferreira Pedreira e Andrade. **Entre silêncios, indícios e menções: a biblioteca escolar prescrita na legislação educacional de Santa Catarina (1961-1981)**. 2018. Dissertação (Mestrado), Universidade do Estado de Santa Catarina. Centro de Ciências Humanas e da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Florianópolis, 2018. 140p.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **PL 5656/2019**. Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino do País, para dispor sobre uma nova definição de biblioteca escolar e cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). Autora Dep. Laura Carneiro, relator dep. Ricardo Ayres. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2167716>. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010**. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2010/Lei/L12244.htm. Acesso em: 14 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.837, de 8 de abril de 2024**. Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que "dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País", para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.837-de-8-de-abril-de-2024-552783113>. Acesso em: 14 jul. 2024.

CFB - CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Resolução CFB nº 220, de 13 de maio de 2020.** Dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas escolares. Disponível em:

<http://repositorio.cfb.org.br/handle/123456789/1349>. Acesso em: 16 jul. 2024.

FIORAVANTE, Eliane. **O sentido de biblioteca escolar expresso por alunos de escolas públicas de Santa Catarina: entre livros, descobertas, refúgio e abandono.** 2018. 568p. Tese (Doutorado em Ciência da Informação), 2018. 568 p.: il. Centro de Ciências da Educação. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://pergamum.ufsc.br/?q=fioravante%2C%20eliane&for=LIVRE>. Acesso em: 14 jul. 2024.

GARCEZ, Eliane Fioravante; EGGERT-STEINDEL, Gisela.; PEREIRA, José Paulo Speck; CARPES, Gyance. Um projeto de rede de bibliotecas para as escolas públicas estaduais de Santa Catarina, Brasil: relato de experiência(s). **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.21, n.2, p.237-262, abr./jun. 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/37018>. Acesso em: 15 jun. 2024.

LAMAS, Thaís de Almeida. As dimensões políticas da Biblioteconomia no Brasil. In: SPUDEIT, Daniela; PEREIRA, Danielle; LOBÃO, Irajayna; DAVID, Jéssica (orgs.). **Formação e atuação política na Biblioteconomia.** São Paulo: ABECIN, 2018. *E-book* (361p.). (Coleção Estudos Abecin, 4). cap. 1, p. 23-54. Disponível em: <https://portal.abecin.org.br/editora/article/view/213>. Acesso em: 12 set. 2024.

MACHADO, Alzemi. **A implantação de bibliotecas escolares na rede de ensino de Santa Catarina (décadas de 30 e 40).** 2002. Dissertação (Mestrado em Educação e Cultura) – Centro de Ciências da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina. Florianópolis: 2002.

PAIVA, Marília de Abreu Martins de. Políticas públicas para bibliotecas escolares. In: CÂMARA DOS DEPUTADOS. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO. [Audiência Pública]. **Lei 12.244/2010 - universalização das bibliotecas escolares - 28/11/2022.** [versão para impressão]. Disponível em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/66429>. Acesso em: 13 jul. 2024.

SANTA CATARINA. **Lei 18.489 de 22/08/2022.** Dispõe sobre a repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos Municípios, nos termos da alínea “a” do inciso II do *caput* e do § 3º do art. 133 da Constituição do Estado, e estabelece outras providências. Disponível em: https://legislacao.sef.sc.gov.br/html/leis/2022/lei_22_18489.htm. Acesso em: 14 jul. 2024.

SCHMIDT, João Pedro. Políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, p. 119-149,

set./dez. 2018. <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/12688>.
Acesso em: 18 jul. 2024.

SECCHI, Leonardo. **O que são políticas públicas?** Entrevista – parte 1. 1 vídeo, 8'27",
YouTube·Politize! 22 fev. 2018. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=tWnZrMRLtCQ>. Acesso em: 18 jul. 2024.

SENA, Priscila Machado Borges **Retrato das bibliotecas da rede de ensino estadual de Santa Catarina:** relatório técnico. Florianópolis: CRB-14, 2021, 40p. Disponível em:
<https://www.crb14.org.br/index.php?art=47>. Acesso em: 17 jul. 2023.

UNESCO. **Qualidade da infraestrutura das escolas públicas do ensino fundamental no Brasil:** indicadores com dados públicos e tendências de 2013, 2015 e 2017. Brasília (DF): UNESCO, 2019. 122p. Disponível em:
<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368757>. Acesso em: 17 jul. 2023.